

**L E I Nº. 8763/12
DE 3 DE JULHO DE 2012**

Dispõe sobre a implantação de placas de incentivo às atividades esportivas nas áreas públicas municipais, e dá providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar placas com pequenas frases de incentivo à atividade esportiva, nas áreas públicas municipais que possuem local destinado à prática de esportes.


Art. 2º. A regulamentação do disposto na presente lei, fica a cargo da Secretaria de Esportes.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 3 de julho de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretário de Esportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 245/12, de autoria do Vereador Dilermando Dié)